



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.154, de 26 de fevereiro de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela lei municipal nº 1.095, de 22 de fevereiro de 1.996, no seu artigo 1º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) à ser computado à dotação orçamentária 0501 0849252.2.012 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

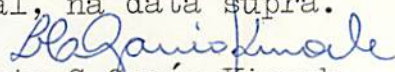
Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação/parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.1.003 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino fundamental, - elemento 4110 - / Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de fevereiro de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 1.154, de 26 de fevereiro de 1.936.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAURET GARCÊ, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela lei municipal nº 1.002, de 22 de fevereiro de 1.936, no seu artigo 1º,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a ser computado à dotação orçamentária 0201 0842322.2.012 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0201 0842322.1.002 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental, - elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 26 de fevereiro de 1.936.


LAURET GARCÊ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data acima.
Lauret Garcê Kinosh
Chefe de Gabinete